



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
ADM: 2021/2024
Praça Três Poderes nº 194 – Centro – CEP: 77.893-000
CNPJ: 25.063.926/0001-57

LEI Nº 01/2021, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

SANCIONADO

EM 24 / 02 / 2021

Ronildo Bandeira da Cruz

Ronildo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal

“Autoriza o Município de Riachinho, por intermédio do Chefe do Poder Executivo Municipal, a efetuar a contratação especial de servidores públicos, com carga horária de 40 (quarenta), 30 (trinta) e 20 (vinte) horas semanais, por tempo determinado, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, Sr. Ronildo Bandeira da Cruz, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal de Riachinho aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Município de Riachinho, por intermédio do Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar prestadores de serviços para atuarem no serviço público municipal, através de contrato de prestação de serviço de natureza temporária, com carga horária de 40 (quarenta), 30 (trinta) e 20 (vinte) horas semanais, de conformidade com o artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988, considerando-se o relevante interesse público de dotar a Administração de pessoal para o desempenho regular de suas atividades, face a inexistência de candidatos aprovados em concurso público para os cargos a seguir relacionados até a promoção de certame público para provimento efetivo.

Art. 2º. – Os contratos a que se referem o art. 1º desta Lei serão de natureza administrativa, com carga horária de 40 (quarenta), 30 (trinta) e 20 (vinte) horas.

Art. 3º. - As contratações a serem efetuadas, as quais são autorizadas por esta lei, são em número certo e determinado, sendo:

I – Gabinete do Prefeito:

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
Motorista	01	40 horas
Assistente Administrativo	01	40 horas

II – Secretaria Municipal de Educação:

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
Professor da Educação Básica	15	40 horas
Vigia	06	40 horas
Nutricionista	01	40 horas



ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
 CONSTRUINDO UMA NOVA HOSTÓRIA
 ADM: 2021/2024
 Praça Três Poderes nº 194 – Centro – CEP: 77.893-000
 CNPJ: 25.063.926/0001-57

Auxiliar de Serviços Gerais	10	40 horas
Motorista de Ônibus Escolar	06	40 horas

III – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
Médico PSF	02	40 horas
Farmacêutico	02	40 horas
Agente Com. de Saúde	05	40 horas
Auxiliar de Serviços Gerais	06	40 horas
Assistente de Secretaria Geral	02	40 horas
Psicólogo	01	40 horas
Técnico em Enfermagem	07	40 horas
Assistente Social	01	20 horas
Agente de Comb. Endemias	02	40 horas
Vigia	03	40 horas
Fisioterapeuta	01	30 horas
Motorista	08	40 horas
Assistente Contábil	01	40 horas
Odontólogo PSF	02	40 horas
Digitador	02	40 horas
Recepcionista	03	40 horas
Enfermeiro	01	40 horas
Técnico em Farmácia	02	40 horas
Veterinário	01	20 horas
Office Boy	01	40 horas

IV – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos:

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
Eletricista	01	40 horas
Operador de Motoniveladora	01	40 horas
Operador de Máq. Pesadas	02	40 horas
Carpinteiro	01	40 horas
Pedreiro	01	40 horas
Auxiliares de Serviços Gerais	10	40 horas

V – Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Ecoturismo e Desenvolvimento Econômico:

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
Gari	15	40 horas
Assistente Administrativo	01	40 horas
Motorista	01	40 horas
Auxiliar de serviços Gerais	02	40 horas



ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
 CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
 ADM: 2021/2024
 Praça Três Poderes nº 194 – Centro – CEP: 77.893-000
 CNPJ: 25.063.926/0001-57

Brigadista	03	40 horas
Varredoras	10	40 horas

VI – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Extração Mineral e Pesca:

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
Operador de Maq. Padrão I	06	40 horas
Operador de Maq. Padrão II	02	40 horas
Motorista	03	40 horas
Vigia	03	40 horas
Assistente Administrativo	02	40 horas
Auxiliar de serviços Gerais	02	40 horas
Veterinário	01	20 horas
Técnico Agrícolas	02	40 horas
Mecânico	01	40 horas

VII – Secretaria Municipal de Administração

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
Assistente Administrativo	03	40 horas
Auxiliar de Serviços Gerais	03	40 horas
Copeira	01	40 horas
Vigia	03	40 horas
Office Boy	01	40 horas

VIII – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
Assistente Administrativo	02	40 horas
Auxiliar de Serviços Gerais	03	40 horas
Motorista	01	40 horas

IX – Secretaria Municipal de Esportes, Juventude, Turismo e Cultura

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
Assistente Administrativo	01	40 horas
Auxiliar de Serviços Gerais	02	40 horas
Vigia	02	40 horas

Art. 4º. - As contratações autorizadas por esta lei vigorarão pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogadas uma vez por igual período.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
CONSTRUINDO UMA NOVA HOSTÓRIA

ADM: 2021/2024

Praça Três Poderes nº 194 – Centro – CEP: 77.893-000

CNPJ: 25.063.926/0001-57

Art. 5º - Ficam convalidadas as contratações efetuadas pelo Município, anteriores a esta Lei, e a partir de 04 de janeiro de 2021, desde que se enquadrem nos termos desta Lei.

Art. 6º - Os pagamentos referentes aos vencimentos e remuneração das contratações autorizadas por esta lei, correrão por conta da dotação orçamentária específica.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

RONALDO BANDEIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Ronaldo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal